



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aditivo nº. 001
Contrato nº. 087/2026
Processo nº 13107/2026

ADITIVO Nº. 001

ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 087/2026, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E A EMPRESA INCA ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **27.167.477/0001-12**, com sede na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, na Rua Alberto Sartório, nº. 404 – Carapina – CEP: 29.933-060, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte, Sr.^a **FLÁVIA BARBOSA MENDONÇA**, nomeada pelo Decreto nº 18.883/2026 e a empresa **INCA ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **08.946.024/0001-40**, estabelecida na Avenida Heitor Lucato, nº 552, Bairro Jardim Galante, Cedral/SP, CEP 15.897-024, telefone nº (17) 98141-0733, email: comercial@incaurbanizacao.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela sua Sócia Administradora Sra. **VANESSA CRISTINA DOS REIS**, em conformidade com as normas gerais de Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si ajustado, **ADITAR O CONTRATO Nº. 087/2026**, CUJO OBJETO CONTRATUAL É “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS/PONTOS DE ÔNIBUS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE MOBILIDADE URBANA E OFERECER MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL**”, de acordo com as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.O presente Aditivo de Contrato tem por objeto:

1.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL PARA: VCR SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, PERMANECENDO INALTERADO O NÚMERO DO SEU CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original que não conflitem com os termos do presente Aditivo, passando este aditamento a fazer parte integrante do contrato nº 087/2026 para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem, assim justas e acordadas, firmam o presente Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, tudo depois de lido e conferido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Aditivo nº. 001
Contrato nº. 087/2026
Processo nº 13107/2026**

São Mateus-ES, 12 de junho de 2026.

FLÁVIA BARBOSA MENDONÇA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Decreto nº 18.883/2026

CONTRATANTE

VANESSA CRISTINA DOS REIS

Sócia Administradora

VCR SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

CONTRATADA